

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais), e contém outras providências.

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06.001.10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA (373) 3.3.90.39.00.00.00 FONTE 1331 DESCRIÇÃO Outros serviços de terceiros – PJ VALOR R\$ 17.237.00

<u>CAPÍTULO II</u> <u>DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</u>

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

<u>CAPÍTULO III</u> DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

<u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Suplementação

06.001.10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA

FONTE

DESCRIÇÃO

(373) 3.3.90.39.00.00.00

1331

Outros serviços de terceiros - PJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

06.001.10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA

FONTE

DESCRIÇÃO

(374) 4.4.90.52.00.00.00

1331

Equipamentos e material permanente

VALOR R\$ 17.237,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

Justificativa

Com o presente projeto de lei temos como objetivo a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de de R\$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais).

Os valores referem-se a fonte 1331 - APSUS.

Solicitamos a essa edilidade autorização para inclusão do projeto de Lei e colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Sendo só, renovo à Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 02 de setembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

